

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O presente estudo tem como finalidade descrever e analisar os itens a serem contratados por meio de licitação para as impressoras em uso no setor da saúde.

1.2 - Os produtos listados nesse termo são de suma importância para impressão dos materiais, dos serviços elaborados pelos setores.

### 2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A futura aquisição dos materiais se faz necessária para a manutenção das atividades administrativas, com vistas a uma prestação de serviços ágil, adequada e principalmente funcional.

2.2. Assim, o objetivo deste procedimento é manter a capacidade de suprimento das secretarias no atendimento às mais variadas demandas.

### 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Observa-se a necessidade de reposição de suprimentos para as impressoras listadas abaixo, originais, visando a regularização dos estoques.

3.2 - Especificação dos Suprimentos

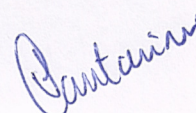
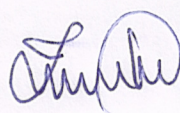
3.2.1 - Cartuchos de toner originais, com desempenho satisfatório relativo ao número mínimo de páginas impressas e de qualidade;

3.2.2 - Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas (nos termos da Resolução Nº 400 de 16/06/2021 do Conselho Nacional de Justiça, Art. 21, VIII, observando a racionalidade quanto ao acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas embalagens e respectiva proteção no transporte e armazenamento) e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção;

3.2.3 - Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, quando for o caso.

### 4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| Item | Descrição                       | Unid. | Quant. |
|------|---------------------------------|-------|--------|
| 01   | Cartucho HP junta militar       | Unid. | 12     |
| 02   | Cartucho HP preto junta militar | Unid. | 12     |
| 03   | Tonner brother CRAS             | Unid. | 3      |
| 04   | Cilindro brother CRAS           | Unid. | 1      |



|    |                                      |       |    |
|----|--------------------------------------|-------|----|
| 05 | Cartucho HP Saúde 428                | Unid. | 3  |
| 06 | Cartucho HP Saúde 4103               | Unid. | 2  |
| 07 | Cartucho HP Saúde 280                | Unid. | 5  |
| 08 | Cartucho HP Saúde 2015               | Unid. | 3  |
| 09 | Cartucho samsung Saúde               | Unid. | 8  |
| 10 | Cartucho pantum Saúde                | Unid. | 3  |
| 11 | Cartucho proexpress Saúde            | Unid. | 10 |
| 12 | Cartucho canon Saúde (5 de cada cor) | Unid. | 20 |
| 13 | Cartucho SCX Saúde                   | Unid. | 5  |
| 14 | Cartucho brother Saúde 5102          | Unid. | 10 |
| 15 | Cartucho brother Saúde 1202          | Unid. | 10 |
| 16 | Cartucho epson Saúde (3 de cada)     | Unid. | 12 |
| 17 | Impressora                           | Unid. | 1  |
| 18 | Tintas                               | Unid. | 4  |

### 5 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento à diversas secretarias o fornecimento não deverá ser parcelado a fim de que o fornecimento aos usuários não seja interrompido, caso haja atraso nas entregas.

### 6 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO

6.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada e contratante, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando e registrando as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução/entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

### 7 - RAZÃO ESCOLHA FORNECEDOR

7.1 - Não poderão participar desta dispensa de licitação:

7.1.1 - empresa declarada inidônea pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

7.1.2 - empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

7.1.3 - sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, bem como os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.1.4 - empresa que se encontre em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;

7.1.5 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

7.2 - A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

7.3 - A aquisição em comento se trata de bens comuns, podendo ser licitado mediante a modalidade pregão, tipo menor preço.

7.4 - No entanto, ressalta-se que o valor total estimado da aquisição se encontra dentro do limite de dispensa de baixo valor, conforme previsto no art. 75 da Lei 14.133/2021.

7.5 - Ressalta-se que independente da modalidade escolhida, a seleção do fornecedor será em função do menor preço, desde que atendidas as exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

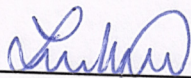
7.6 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO.

## **8 - CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - A forma e critérios de seleção do fornecedor é critério de julgamento pelo menor preço.

8.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117,).

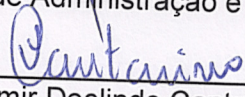
Tabuleiro, 08 de Março de 2024



Ivair Soares de S. Filho  
Secretário Municipal de Saúde



Marcos José da Silva  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Valdomir Deolindo Cantarino  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social